

**Ata de Assembléia Geral de Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da 1ª Diretoria da AMAZONLINK.ORG realizada em 27.09.2001**

Aos vinte e sete dias de setembro do ano de dois mil e um (2001), às dezenove horas, no auditório do Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA, localizado na Avenida Epaminondas Jácome, 1427, Bairro Cadeia Velha nesta cidade de Rio Branco, Acre, reuniram-se os senhores **Luiz Antonio Brasil de Lima, Líbia Luisa dos Santos de Almeida, Gonzalo Rodrigo Alvarez Rivera, Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues, Michael Franz Schmidlehner, Alexandre Dias de Souza, Jarbas Anute Costa, Raimunda Bezerra da Silva Klein, Raquel Ribeiro Lange, Antônio de Alcântara Gomes Junior, Jose Dias, Leila Zanardini Hoffmann**, e foi feita a assembléia de fundação, discussão e aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria da AMAZONLINK.ORG, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação da Fundação da AMAZONLINK.ORG; b) discussão e aprovação dos estatutos sociais; c) eleição e posse da Diretoria e indicação dos membros para compor os conselhos para o quadriênio 2001-2005. Iniciando-se os trabalhos, o presidente destacou a importância da criação da entidade, perguntando se todos estariam de acordo, tendo sido aprovado por todos à unanimidade. Em seguida submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: **Estatuto Social AMAZONLINK.ORG, CAPÍTULO PRIMEIRO, Nome e Natureza Jurídica, Art. 1º** - Sob a denominação de AMAZONLINK.ORG, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. **CAPÍTULO SEGUNDO, Da Sede, Art. 2º** - A AMAZONLINK.ORG terá sua sede e foro na cidade de Rio Branco, à Rua Bartolomeu Dias 63, Apto 102, Rio Branco - AC, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior. **Art. 3º** - O prazo de duração da AMAZONLINK.ORG é indeterminado. **CAPÍTULO TERCEIRO, Dos Objetivos, Art. 4º** - A AMAZONLINK.ORG tem por finalidade superar fronteiras políticas, culturais, ideológicas e de língua em prol da colaboração na preservação da Amazônia e no melhoramento das condições de vida de seus habitantes. **Parágrafo 1º** - Para a consecução de suas finalidades, a AMAZONLINK.ORG poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: I. fornecimento contínuo de informação através da Internet e outros meios de comunicação no sentido de conscientizar pessoas sobre o ecossistema e a realidade social e cultural da Amazônia; II. estudo, pesquisa e divulgação das causas dos problemas ambientais e sociais da Amazônia e das possíveis soluções visando o desenvolvimento sustentável; III. promoção do intercâmbio de tais informações e idéias entre diferentes culturas e países através de tradução de línguas; IV. democratização do acesso à tecnologia de informação e abertura de espaço para a articulação de organizações ambientalistas e sociais de base da Amazônia, para eles divulgarem nacionalmente e internacionalmente seus objetivos, fazerem contatos, ganharem apoio e comercializarem seus produtos de uso sustentável da floresta amazônica; V. resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato e do saber científico dos povos da floresta; VI. promoção da cidadania, dos direitos humanos, da democracia da assistência social às minorias e excluídos, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita assim como combate à pobreza e à todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; VII. a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais; **Parágrafo 2º** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **Art. 5º** - A AMAZONLINK.ORG não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais. **CAPÍTULO QUARTO Dos Sócios, seus Direitos e Deveres Art. 6º** - A AMAZONLINK.ORG é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos. **Art. 7º** - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto. **Art. 8º** - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da AMAZONLINK.ORG. **Art. 9º** - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação. **Art. 10** - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da AMAZONLINK.ORG, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Gerente Executivo. **Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria. **Art. 11** - São direitos dos associados: **I** - participar de todas as atividades associativas; **II** - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções; **III** - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a AMAZONLINK.ORG. **IV** - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente. **Parágrafo Único** - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis. **Art. 12** - São deveres dos associados: **I** - cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade; **II** -

cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AMAZONLINK.ORG e difundir seus objetivos e ações; **Art. 13** - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a AMAZONLINK.ORG. **CAPÍTULO QUINTO, Das Assembléias Gerais, Art. 14** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da AMAZONLINK.ORG. **Art. 15** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas: **I** - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício; **II** - nomeação ou destituição do Gerente executivo; **III** - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal; **IV** - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos; **V** - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto; **VI** - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social; **VII** - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto. **Art. 16** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos. **Parágrafo Único** - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. **Art. 17** - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, na primeira chamada de 80% (oitenta por cento) dos sócios efetivos, na segunda chamada de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios. **Parágrafo Único** - Terão direito a voto nas assembléias todas categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição. **CAPÍTULO SEXTO, Da Administração Art. 18** - A AMAZONLINK.ORG será dirigida pela Diretoria Executiva, composta pelo Presidente e dois diretores, eleitos em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleitos. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. **Art. 19** - O Presidente da AMAZONLINK.ORG visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Gerente Executivo, para: **I** - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AMAZONLINK.ORG; **II** - celebrar convênios e realizar a filiação da AMAZONLINK.ORG à instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente; **III** - representar a AMAZONLINK.ORG em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação; **IV** - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual; **V** - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da AMAZONLINK.ORG. **VI** - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais; **VII** - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto; **VIII** - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da AMAZONLINK.ORG observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; **IX** - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral; **X** - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da AMAZONLINK.ORG, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembléia Geral; **XI** - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário; **XII** - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Parágrafo Único** - É vedado à qualquer membro da Diretoria ou à qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da AMAZONLINK.ORG. **CAPÍTULO SÉTIMO, Do Conselho Consultivo Art. 20** - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da AMAZONLINK.ORG na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da AMAZONLINK.ORG. **Art. 21** - O Conselho Consultivo compor-se-á de três membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Gerente Executivo, com ausência do primeiro. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho. **Parágrafo 2º** - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. **CAPÍTULO OITAVO, Do Conselho Fiscal Art. 22** - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da AMAZONLINK.ORG, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida. **Art. 23** - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto. **Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos: **I** - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da AMAZONLINK.ORG, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias; **II** - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da AMAZONLINK.ORG, sempre que necessário; **III** - Comparecer, quando convocados, as Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária; **IV** - Opinar sobre a dissolução e liquidação da AMAZONLINK.ORG. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a AMAZONLINK.ORG não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral. **CAPÍTULO NONO, Do Patrimônio Art. 25** - O patrimônio da

AMAZONLINK.ORG será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras. **Art. 26** - A AMAZONLINK.ORG não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais. **Parágrafo Único** - A AMAZONLINK.ORG não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores. **CAPÍTULO DÉCIMO, Do Regime Financeiro Art. 27** - O exercício financeiro da AMAZONLINK.ORG encerrar-se-á no dia 31 de julho de cada ano. **Art. 28** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias após o exercício financeiro à Assembléia Geral, para análise e aprovação. **CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO, Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 29** – Este estatuto poderá ser reformado no todo através da assembléia geral com presença da maioria dos associados. **Art. 30** – A dissolução da AMAZONLINK.ORG só poderá ser decidida pelo mínimo de dois terços de seus membros em assembléia especialmente convocada para esse fim. **Art. 31** – Condições para a dissolução da AMAZONLINK.ORG: a) Insuficiência de membros para formar o órgão gestor da entidade; b) Quando a referida Entidade não atender mais as finalidades descritas neste estatuto. **Parágrafo Único** - Decidida a dissolução, seu patrimônio se reverterá integralmente em favor de entidades civis de caráter não lucrativo que trabalham com a preservação da Amazônia e o melhoramento das condições de vida de seus habitantes. **Art. 32** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AMAZONLINK.ORG em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. Tendo sido aprovado o Estatuto Social da AMAZONLINK.ORG, o Coordenador dos trabalhos **Michael Franz Schmidlehner** procedeu, então, com a concordância dos demais sócios efetivos, à eleição da **Diretoria e indicação dos membros para compor os conselhos, para o quadriênio de 2001 - 2005**, que chegou ao seguinte resultado: **Presidente: Michael Franz Schmidlehner**, austríaco, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade V248230-R-SE/DPMAF/DPF e CPF 512084662-91, residente Rua Bartolomeu Dias 62, Apto 102, Bairro Bosque, Rio Branco- AC, **Primeiro Diretor: Luiz Antonio Brasil de Lima**, brasileiro, solteiro, diagramador, portador da Carteira de Identidade 237695-SSP-AC e CPF 576040882-87, residente à Avenida Ceara 816, Centro Rio Branco – AC, **Segundo Diretor: Jarbas Anute Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade 224 605-SSP-AC e CPF 360305462-87, residente à Rua Bom Destino, Nº 78, Isaura Parente, Aptº 202, Rio Branco- AC, **Conselho Consultivo: Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues, Raimunda Bezerra da Silva Klein**, brasileira, casada, educadora popular, portadora da Carteira de Identidade 0032874-SSP-AC e CPF 012951102-10, residente no Conj. Esperança 1, Quadra 8, Casa 22, Bairro Floresta, Rio Branco – AC, **Gonzalo Rodrigo Alvarez Rivera**, chileno, casado, engenheiro em aquicultura, portador da Carteira de Identidade V186322-F-SE/DPMAF/DPF e CPF 510037162-53, residente à Av. Epaminondas Jácome, 1427, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – AC; **Presidente do Conselho Consultivo: Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 052244-SSP-MT e CPF 176808321-53, residente à Rua Amazonas, 51, Sala 03- Cadeia Velha, Rio Branco- AC; **Conselho Fiscal: Alexandre Dias de Souza, Líbia Luisa dos Santos de Almeida**, brasileira, solteira, estudante de ciência sociais, portadora da Carteira de Identidade 0248810-SSP-AC e CPF 562846912-20, residente no Conj. Universitário I, Quadra 45, Casa 6, Rio Branco – AC , **Rachel Ribeiro Lange**, brasileira, solteira, antropóloga, portadora da Carteira de Identidade RG 4367984-8 e CPF 978826749-15, residente à Beco do Brejão 53, Centro Rio Branco - Acre, **Presidente do Conselho Fiscal: Alexandre Dias de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade 18969045-8-SSP-SP e CPF 139909258-81, residente no Conj. Manoel Julião Bloco J3, Apto 410, Rio Branco- AC, e com a concordância de todos, procedeu se a posse dos membros da diretoria e o registro dessa Ata , onde o Presidente da AMAZONLINK.ORG deu por encerrados os trabalhos e eu, Jarbas Anute Costa, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os Associados fundadores em lista de presença, como prova de livre vontade de cada um de organizar a AMAZONLINK.ORG.

-----  
**Jarbas Anute Costa - Secretario da reunião**

-----  
**Michael Franz Schmidlehner – Presidente da reunião e Presidente eleito**